



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 605 -

DATA: 19 de outubro de 1990.

SÚMULA: Denominando de "JOÃO BAPTISTA DE MIRANDA" o Mercado Municipal.-

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Denominado de "JOÃO BAPTISTA DE MIRANDA" o mercado Municipal, localizado, na Rua Newton de Souza no Bairro Piçarras, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, 19 de outubro de 1990.-


ALDO ABAGGE
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº545 - 25.09.90.-

Of. CMG nº150/90- 19.10.90.-

Prot. PMG nº2080- 19.10.90.-